



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993,  
LEI MUNICIPAL 05/1997 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 013/2009**

Resolução CMAS Nº 003 de JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campestre do Maranhão – MA, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campestre do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 8º inciso VI da lei municipal nº 013 de 30 dezembro de 2009, que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre do Maranhão – MA, 13 de junho de 2023

Maria Esperança Alves Lima  
Presidenta do CMAS

Rua Justino Teixeira de Miranda, 65, bairro, Prefeitura,  
Campestre do Maranhão